



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.04.2021/01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO COM A EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora/CE - CEP: CEP: 63360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, neste ato representada pela Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, a Sra. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS), com endereço na R LUIZ ROLIM, 60 - CENTRO - CARIRIACU/CE - CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ nº 13.663.962/0001-72, representada pelo o Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF nº 836.759.063-53, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao CONTRATO Nº 12.04.2021/01, decorrente do processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL, BEM COMO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO E TRANSMISSAO DE ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestada a Câmara, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AURORA/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL  
DE AURORA/CE - PODER  
LEGISLATIVO  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO  
Data: 28/12/2023 12:09:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO -  
ME (CONTABILIDADE E CENTRAL  
DE SERVICOS)  
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS :**

01.

Nome : RAQUEL LEITE TORQUATO GRANJEIRO

CPF : 048.368.703-05

02.

Nome :

CPF : 068.623.313-10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO: 2021.03.18.1/2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, torna público o extrato do quarto aditivo ao CONTRATO Nº 12.04.2021/01, decorrente do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL, BEM COMO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO E TRANSMISSAO DE ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO.

**CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS) - CNPJ nº 13.663.962/0001-72.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

AURORA/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO

